

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL
DE JUIZ DE FORA**

EDITAL**RECIBO**

A Empresa _____ retirou este

Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL
DE JUIZ DE FORA**

EDITAL

ÍNDICE

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	3
2 – DO OBJETO.....	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
4 – DO CREDENCIAMENTO.....	4
5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1).....	5
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2).....	5
7 – DA SESSÃO DO PREGÃO.....	6
8 – DO JULGAMENTO.....	7
9 – DOS RECURSOS.....	8
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	9
11 – DA ORDEM DE SERVIÇO.....	9
12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....	11
14 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	11
15– DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	12
16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES.....	16
ANEXO II – CREDENCIAMENTO.....	18
ANEXO III - PROPOSTA.....	19
ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.....	24
ANEXO V – ORDEM DE SERVIÇO.....	25
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA.....	27

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL
DE JUIZ DE FORA**

EDITAL

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P-047/2004, de 29 de julho de 2004.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

- a) Local:** Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380, Centro – BH/MG.
- b) Data:** 07/11/2006
- c) Horário:** 14:30 horas (quatorze horas e trinta minutos).

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006

NOME DO LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006

NOME DO LICITANTE: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviço por empreitada por preço global de pintura no prédio-sede do Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado na Rua São Sebastião, nº 713, Centro, Juiz de Fora/MG, conforme quantitativos, especificações e condições de execução contidas no **Anexo I** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

3.2.1 – suspensão, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 – em consórcio;

3.2.3 – em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (**Anexo II** deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

5.1 – O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:

5.1.1 - Proposta, conforme ANEXO III deste Edital;

5.2 - A proposta deverá ser preenchida no formulário do **Anexo III** deste Edital, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar **datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.**

5.2.1 – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

5.2.2 - Ocorrendo qualquer divergência entre o valor unitário e o valor total global do lote, prevalecerá o valor unitário do lote.

5.2.3 - Os valores serão fixos e irremovíveis.

5.2.3.1 – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casa decimais.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

6.1 – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos :

6.1.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2 – CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) , em vigor, conforme legislação própria;

6.1.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

6.1.4 – Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra

estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.5 – Prova da Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.6 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, **ANEXO IV**.

6.1.7 – Declaração de vistoria conforme **ANEXO VI** deste Edital.

6.1.8 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, a que se refere o objeto da presente licitação com indicação da qualidade na prestação dos serviços e cumprimento das condições pactuadas.

6.2 - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 6.1.4 e 6.1.5 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos ao licitante. Os documentos exigidos nos subitens 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8 deste edital deverão ser apresentados em original.

6.3 – Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

6.4 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, pelo Certificado de registro Cadastral Completo – CRC, ou, ainda, pelo certificado de Registro Cadastral Simplificado – CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com o seu prazo de validade vencido, o licitante deverá apresenta-los com validade em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrado-se, neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.

7.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

7.1.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) valor(es) seja(m) superior(es) à de menor valor acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando as demais para a participação na apresentação de lances.

7.1.2.1 – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação de mais 2 (duas) concorrentes.

7.1.2.2.– Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

7.1.3 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior valor dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

7.1.3.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa a sua última oferta, para efeito de posterior ordenação das propostas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 – O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado pelo **Lote**.

8.1.2 – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 7.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base nos critérios estabelecidos neste item e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor, o valor estimado para a contratação e o atendimento às exigências editalícias.

8.1.5 – No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

8.1.7 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no edital, o pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da presente licitação.

8.1.8 – Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação do objeto da presente licitação.

8.1.9 - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, somente serão devolvidos aos mesmos até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da presente licitação. Os envelopes não retirados, dentro do prazo estabelecido, serão destruídos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

8.1.10 – Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.5 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 – DA ORDEM DE SERVIÇO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Ordem de Serviço, expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Ordem de serviço, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Ordem de Serviço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 – A Licitante vencedora, quando não cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, deverá providenciar imediatamente, o seu cadastramento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O cadastramento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa do adjudicatário em assinar a Ordem de Serviço, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total da Ordem de Serviço, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

12.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 – multas:

12.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global da Ordem de Serviço.

12.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total global da Ordem de Serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total global da Ordem de Serviço, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da Ordem de Serviço.

12.1.3 – anulação da Ordem de Serviço sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à JUCEMG por perdas e danos; correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global da Ordem de Serviço.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

12.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.5 – indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outro licitante;

12.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.4.1 - retardarem a execução do pregão;

12.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 125 130 4002 0001 33 90 39 22 (60.1) do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

14 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – Prazo máximo de execução dos serviços objeto desta licitação é de no máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da retirada da Ordem de Serviço.

14.2 - O objeto da presente licitação será recebido pela Comissão designada pela JUCEMG.

14.2.1 - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de comunicação expressa da empresa contratada, informando a entrega do objeto da Ordem de Serviço.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

14.2.2 - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, para fins de vistoria e comprovação da adequação do objeto aos termos do presente Edital, seus Anexos, proposta da empresa contratada e da Ordem de Serviço.

14.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e eficiência dos bens fornecidos e dos serviços executados.

14.4 – Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da PROPOSTA da empresa contratada, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento.

14.5 – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos e a conseqüente Ordem de Serviço, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada substituí-lo, no prazo a ser determinado pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

15– DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo, desde que o documento de cobrança esteja correto, e, ainda, que a empresa esteja devidamente cadastrada na SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 este Edital.

15.2 – É condição essencial para fins de pagamento que sejam, juntados ao documento de cobrança os seguintes documentos:

15.2.1 - Termos de recebimento Provisório e Definitivo assinados pelas partes;

15.2.2 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) , expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

15.2.3 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) , em vigor, conforme legislação própria;

15.2.4 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

15.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

15.2.6 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra

estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota/fatura do objeto da presente licitação

15.3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

15.4 – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

15.5 - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a JUCEMG deduzir do pagamento a ser efetuado à empresa contratada, os valores correspondentes a esses encargos.–

15.6 – É da exclusiva responsabilidade da empresa contratada, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela JUCEMG, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

16.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

16.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

16.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

16.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.8 - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

16.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

16.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.12 – O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605 – Centro – BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no valor de R\$ 3,00 (Três reais) para cobrir os custo de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br

16.12.1 – Os interessados deverão depositar o valor atinente à reprodução do edital na conta corrente da JUCEMG no **Banco do Brasil** (Agência: 1615-2, Conta corrente: 1109-6) **OU** na conta corrente da JUCEMG no **Banco Itaú** (Agência: 338-0, Conta corrente: 59974-0).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

16.12.2 – Os interessados deverão apresentar comprovante de depósito na Divisão de Administração Financeira da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 5º andar – Centro – BH/MG.

16.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av.

Santos Dumont, 380, sala 605, Centro, BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3226-5579 ou pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.

16.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES
- **ANEXO II** - CREDENCIAMENTO
- **ANEXO III** - PROPOSTA
- **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.
- **ANEXO V** – ORDEM DE SERVIÇO
- **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2006

Marcos Wellington de Castro Tito
Presidente
MASP 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL
 DE JUIZ DE FORA**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES**1 – OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS**

1.1– Objeto: Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de emassamento, pintura de tetos, vigas, paredes, esquadrias metálicas e de madeira, em duas demãos, substituição de pastilhas cerâmicas 10x10 Cm conforme padrão existente, recomposição do gesso, confecção de circuito elétrico para alimentação de um chuveiro incluindo disjuntores, fiação e eletrodutos, instalação de ducha higiênica, troca de uma válvula e sifão de pia, instalação de acabamento de um registro Docol, limpeza de divisórias em fórmica, com fornecimento de materiais, andaimes, caçambas para retirada de entulhos, para a aplicação na execução dos respectivos serviços.

1.2 – Especificação e Quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Mobilização e desmobilização (andaimes e outros)	1,00	VB
02	Pintura com tinta pva latex em tetos	167,02	M ²
03	Pintura com tinta pva látex em vigas	34,65	VB
04	Pintura portas de madeira em esmalte sintético	38,43	M ²
05	Pintura em portas de aço com zarcão e esmalte sintético cor cinza	18,76	M ²
06	Pintura em grades com zarcão e esmalte sintético cor cinza	12,88	M ²
07	Pintura em basculante com zarcão e esmalte sintético cor cinza	5,60	M ²
08	Pintura com tinta pva látex em paredes internas	430,40	M ²
09	Alimentação de um chuveiro (fio 4 mm + disjuntor)	72,00	M ²
10	Troca de pastilhas 10x10 cm conforme padrão já existente	2,00	M ²
11	Fornecimento e colocação de ducha higiênica	6,00	UM
12	Limpeza de divisória de fórmica	1,00	VB
13	Fornecimento/instalação de acabamento de registro Docol	1,00	UM
14	Troca de uma válvula e sifão de pia	1,00	VB
15	Recomposição de gesso	12,00	M ²
16	Emassamento a base de pva	129,12	M ²
17	Retirada de entulho	15,00	M ³

1.3 - Retirada / remoção de entulho conforme logística de trabalho a ser definida previamente em conjunto com o Supervisor do Escritório Regional da JUCEMG;

1.4 - Locação de caçambas para deposição temporária dos entulhos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

1.5 - Fornecimento de lona plástica para proteção de equipamentos, mobiliário e ambiente, onde serão executados os serviços;

1.6 - Movimentação interna, com pessoal especializado, de máquinas, equipamentos e mobiliário de forma a permitir a realização dos serviços, devendo, no caso de equipamentos de informática, somente com o acompanhamento e supervisão do Supervisor do Escritório Regional da JUCEMG;

1.7 - limpeza grossa permanente e limpeza fina ao término dos serviços executados em cada ambiente.

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 - O prazo para execução do objeto da presente Licitação é de no máximo 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento/retirada, pelo Adjudicatário, da Ordem de Serviço.

3 - LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO:

3.1 – Prédio-sede do Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado na Rua São Sebastião, 713, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, no horário de 9:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

4 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 - O objeto da presente licitação deverá ser executado com a utilização de materiais e produtos de primeira linha de forma a garantir qualidade, resistência e acabamento perfeito, não sendo permitido em hipótese alguma, a oferta de produtos/materiais resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.

4.2 – Constitui obrigação da licitante vencedora a reconstituição, recomposição de qualquer parte da edificação danificada em razão da execução do objeto da presente Licitação, devendo ser mantido o mesmo padrão de cor, material e acabamento existente.

4.3 – A pintura deverá ser executada, em todos os casos, com 2 (duas) demãos.

4.3.1 – A tinta utilizada para pintura em **alvenaria** deverá atender às seguintes especificações:

- Acrílica, à base de água, lavável, com rendimento médio de 180 m².

5 – GARANTIA:

5.1 – A garantia do objeto da presente licitação é de no mínimo 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2006

MARCOS WELLINGTON DE CASTRO TITO
PRESIDENTE
MASP: 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL
DE JUIZ DE FORA

ANEXO II – CREDENCIAMENTO

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de
 Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____,
 representante legal da Licitante: _____

CREDENCIO o(a) Senhor (a): _____

_____, _____,
 nome completo estado civil

_____, _____, _____
 naturalidade nacionalidade CPF

_____, _____
 doc. identidade/órgão expedidor residência

_____, _____
 telefone profissão

a quem outorgo amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de _____ de 2006

 Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO III - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____

CEP _____, Cidade _____, Estado: _____.

CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____,

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): _____

TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____

FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____

E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

Lote	Especificações	VALOR GLOBAL TOTAL (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	Serviço de pintura e reparos nas instalações do Escritório Regional da JUCEMG em Juiz de Fora/MG, conforme quantitativos, descrição e demais informações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 41/2006.	

Valor Global Total lote 01 em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

R\$

(_____)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Declaramos que no valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, instalação, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro de modo que o objeto desta proposta será entregue à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de: (Preenchimento obrigatório) _____ (mínimo 30 (trinta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 “b” do Edital) Pregão Presencial Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006 / JUCEMG

Condições e forma de pagamento: O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo do objeto da presente licitação e que o documento de cobrança esteja correto.

Local, horário: Prédio-sede do Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado na Rua São Sebastião, 713, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, no horário de 9:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira,

em dias úteis.

Prazo de execução: O prazo de execução do serviço será de (máximo de 30 (trinta) dias): _____ dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Declaramos que a garantia ofertada pelo serviço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Declaração de aceitação dos termos do edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital Pregão Presencial nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: (Preenchimento facultativo da licitante)

Local (Preenchimento obrigatório): _____, de _____ de 2006.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante **(obrigatório)**;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL
DE JUIZ DE FORA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto neste Edital do Pregão Presencial nº40 – PROCESSO 2251003 000 104/2006, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE
JUIZ DE FORA
ANEXO V – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ORDEM DE SERVIÇO

PAG.:
DATA: __/__/____
ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 104/2006

(Relatório não possui anexos)

Modalidade :
Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG
CNPJ : 17.486.275/0001-80

Fornecedor: _____ CNPJ: _____ - ____
Endereço : _____
TEL: (__) ____ - ____ FAX: (__) ____ - ____

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Unidade:
Elemento Item Despesa:
Endereço de entrega:

ITEM MATERIAL UNIDADE FORNEC. QUANTIDADE
0001 _____ -'_____ -'_____

Desagrupar no Processo ?
Unidade Fornecimento:

Especificação sucinta:

_____;

Autorizo a prestação do (s) serviço (s) acima firmada entre:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

_____, _____ de _____ de _____

Aprovação pela Unidade de Compra

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL
DE JUIZ DE FORA**

ANEXO V – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ORDEM DE SERVIÇO

PAG.:
DATA: __/__/____
ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 104/2006

(Relatório não possui anexos)

Modalidade :
Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG
CNPJ : 17.486.275/0001-80

Fornecedor: _____ CNPJ: _____ - ____
Endereço : _____
TEL: (__) ____ - ____ FAX: (__) ____ - ____

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Valor total do processo : _____,____
Valor total por extenso: _____
(_____)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL
DE JUIZ DE FORA**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para os fins da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006 (subitem 6.1.7), haver realizado a vistoria, no local da execução do serviço constante do ANEXO I do Edital de Pregão Presencial acima mencionado, localizado no prédio-sede do Escritório Regional da JUCEMG, localizado à Rua São Sebastião, 713, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, estando a par do seu grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente à presente licitação.

Juiz de Fora, de de 2006

(assinatura e carimbo do representante legal do licitante)

Nome da empresa licitante: _____

Endereço: _____

Atesto, para os fins do Pregão Presencial Nº. 41 – PROCESSO 2251003 000 104/2006 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede do Escritório Regional da JUCEMG em Juiz de Fora/MG e realizou a vistoria de que trata o subitem 6.1.7 do Edital de Pregão Presencial acima mencionado.

Juiz de Fora, de de 2006

(Assinatura do Supervisor do Escritório Regional)